



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano XII - Edição nº 01244 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C646EE82324D3C4B90F60BFB8302D724

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.
- QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018.
DECRETO Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 020/2018, torna público que fará reabertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** no dia 27 de fevereiro de 2020, às 13h, de acordo com as Leis em vigência.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA.

LOTE 1 – Construção do Complexo Escolar de Lustosa, no distrito de Lustosa.

LOTE 2 – Construção da Escola Costa Silva, na sede do município.

Teodoro Sampaio-BA, 19 de fevereiro de 2020.

JOSEVAL Silva de Argolo Azevedo
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018**

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que homologou o resultado final do processo seletivo público;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de candidatos classificados em cadastro de reserva para exercerem as atribuições da função temporária em localidade diversa daquela concorrida, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, observada a ordem de classificação, em razão da inexistência de outros candidatos aprovados ou classificados em cadastro de reserva para desempenharem as atividades da mesma função temporária na localidade de origem, conforme Ofícios nºs 109, de 31 de julho de 2019, e 009, de 24 de janeiro de 2020, emitidos pela Secretaria Municipal da Educação;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no edital não possuem direito subjetivo à convocação, mas mera expectativa de direito à convocação, de acordo com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal (vide Tema 784 de repercussão geral no RE 837311 / PI),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo público, abaixo relacionados, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA (Prefeitura Municipal), de segunda até sexta-feira, entre 08h00min e 17h00min, a fim de apresentarem os documentos previstos no art. 2º e agendarem a avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de eliminação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cargo: 103 - Psicólogo		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002258	JAIANE SOUZA DOS SANTOS	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDE)

Cargo: 201 - Professor Fundamental I		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001014	ANDRÉA MACHADO MOREIRA	7º
0125000270	MAYNARA ASSUNÇÃO VITORINO	8º
0125002125	RENATA DA SILVA DE JESUS BRITO	9º

Cargo: 204 - Professor Fundamental II - Educação Física		
Inscrição	Nome	Classificação
0125000285	ANDRÉA CELITA DOS SANTOS	2º

Cargo: 205 - Professor Fundamental II - Geografia		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001095	JOÃO GABRIEL LISBOA BORGES	2º

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 206 - Professor Fundamental II - História

Inscrição	Nome	Classificação
0125001058	JAILTON ALELUIA DOS SANTOS	2º

Cargo: 207 - Professor Fundamental II - Língua Inglesa

Inscrição	Nome	Classificação
0125000313	MARIA ANGELICA DA SILVA PEREIRA	3º

Cargo: 209 - Professor Fundamental II - Matemática

Inscrição	Nome	Classificação
0125000326	EVERTON DOS SANTOS AVELAR*	4º
0125002454	GUIDAMARA SILVA RODRIGUES SANTOS MOTA	5º

* Candidato(a) convocado(a) para exercer as atribuições da função temporária no Distrito de LUSTOSA, por necessidade do serviço.

Cargo: 210 - Professor Fundamental II - Música

Inscrição	Nome	Classificação
0125001347	EMERSON DANIEL DOS SANTOS	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (LUSTOSA)**Cargo: 522 - Agente de serviços gerais**

Inscrição	Nome	Classificação
0125002208	GEZIELE BARBOSA SILVA	11

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (CAMPO)**Cargo: 233 - Coordenador Pedagógico**

Inscrição	Nome	Classificação
0125001745	RANA NOEMI DIAS DE JESUS*	1º
0125000383	MARCIO DA CRUZ PASSOS**	2º

* Candidato(a) convocado(a) para exercer as atribuições da função temporária no Distrito de LUSTOSA, por necessidade do serviço.

** Candidato(a) convocado(a) para exercer as atribuições da função temporária na SEDE, por necessidade do serviço.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação (item 14.2 do edital):

- a) cópia dos documentos que fazem prova dos pré-requisitos para a função;
- b) Certidão de quitação eleitoral;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

- c) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
 - d) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato resido nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que as referidas certidões não podem contar mais de 6 (seis) meses de expedição, sob pena de recusa das mesmas;
 - e) cópia da Carteira de identidade - Registro Geral (RG);
 - f) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - g) cópia do título de eleitor;
 - h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - i) comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se possuir;
 - j) cópia do comprovante de residência;
 - k) cópia da Certidão de nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
 - l) cópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 (vinte e um) anos;
 - m) cópia do Cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até 7 (sete) anos;
 - n) cópia do comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;
 - o) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
 - p) Declaração de bens;
 - q) Foto 3x4 atual;
 - r) Certidão de tempo de contribuição; e,
 - s) instrumento de mandato, no caso da apresentação dos documentos ocorrer por procurador.
- II - Exames laboratoriais e complementares para avaliação médica admissional (item 13.3 do edital):**
- a) hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - b) sumário de urina - válido por até 3 (três) meses;
 - c) glicemia - válido por até 3 (três) meses;
 - d) raio X do tórax - válido por até 6 (seis) meses;
 - e) acuidade visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - f) eletrocardiograma - válido por até 6 (seis) meses; e,
 - g) atestado de sanidade física e mental (exame clínico) - válido por até 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os candidatos convocados que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no *caput* serão eliminados do processo seletivo público.

§ 2º Fica dispensada a autenticação das cópias dos documentos solicitados no inciso I, cabendo ao agente administrativo, por meio de comparação entre os originais e as cópias, atestar a autenticidade, na forma do art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º Os exames laboratoriais e complementares dispostos no inciso II deverão ser providenciados pelos candidatos convocados, às suas expensas.

Art. 3º A avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, apenas será realizada depois da apresentação de todos os documentos previstos no art. 2º, mediante guia de encaminhamento à junta médica oficial, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com a indicação de dia, hora e local para o respectivo comparecimento.

§ 1º Os candidatos convocados deverão, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado no art. 2º, inciso II, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

§ 2º Havendo necessidade de exame complementar os candidatos convocados deverão retornar à junta médica oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de eliminação do processo seletivo público.

Art. 4º É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Teodoro Sampaio/BA (item 13.3.3 do edital).

Art. 5º O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo (item 13.3.3.1 do edital).

Art. 6º Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 30 (dias) dias, contados da publicação do

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação (item 14.1 do edital).

Art. 7º Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo público, instituída pela Portaria Municipal nº 005, de 2 de abril de 2018, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos serão realizados nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos indicados no art. 1º, de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Convoca audiências públicas para ampla divulgação do plano de aplicação dos recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incisos IV, XIV e XV, c/c art. 13, inciso I, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, § 1º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 31 de outubro de 2019, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Teodoro Sampaio (CACS FUNDEB), publicada no Diário Oficial do Município de 1º de novembro de 2019, que aprovou o plano de aplicação dos recursos recebidos a título de complementação da União no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) para que os municípios deem a mais ampla divulgação do plano de aplicação dos recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEF, à luz do princípio constitucional da publicidade, devendo dele ter comprovada ciência, ao menos, o respectivo CACS FUNDEB (previsto no art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007), os membros do Poder Legislativo local, o Tribunal de Contas Estadual e a comunidade diretamente envolvida - diretores das escolas, professores, estudantes e pais dos estudantes, conforme subitem 9.4.1.2 do Acórdão nº 2866/2018-TCU-Plenário;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) para que as Prefeituras utilizem os recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEF consoante planos de aplicação, por se tratarem de

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C646EE82324D3C4B90F60BFB8302D724

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, bem como que os planos de aplicação deverão ser elaborados em conformidade com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), com os objetivos básicos das instituições educacionais e com os respectivos planos municipais de educação (Lei Municipal nº 618, de 19 de junho de 2015), dando-se aos mesmos ampla divulgação, na forma do art. 1º, §§ 1º e 3º, da Resolução nº 1.346, de 20 de setembro de 2016, alterada pelas Resoluções nºs 1.360, de 16 de novembro de 2017; 1.387, de 09 de outubro de 2019, e 1.388, de 11 de dezembro de 2019,

CONVOCA

audiências públicas para ampla divulgação do plano de aplicação dos recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEF.

As audiências públicas serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

05/03/2020 (quinta-feira), às 14h00min, na Secretaria Municipal da Educação, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, Centro;

06/03/2020 (sexta-feira), às 09h00min, na Escola Municipal Professora Amália Moreira Vaz, localizada na Rua Domingos Alves Gonçalves, s/n, Distrito de Buracica, e **às 14h00min**, na Escola Municipal Padre José Norberto Rodrigues, situada na Rua Padre José Norberto Rodrigues, s/n, Distrito de Lustosa.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

2